



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.133-C DE 2015

Declara o educador Anísio Teixeira
Patrono da Escola Pública Brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei declara o educador Anísio Teixeira
Patrono da Escola Pública Brasileira.

Art. 2º Fica declarado Patrono da Escola Pública
Brasileira o educador Anísio Teixeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2023.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR
Relator

